

LEI Nº 17/2004



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL PARA O CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Ensino Fundamental
Programa: Programa Expresso do Saber
Projeto Atividade: Transporte Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º, é indicado como recurso, os consoantes do artigo 43 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Ensino Fundamental
Programa: Programa Expresso do Saber
Projeto Atividade: Transporte Escolar
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2004.